ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

132

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA

Processo nº: 0086291-30.2013.8.19.0038.

Autor: REGINALDO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO.

Réu: BANCO ORIGINAL S.A.

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo à fl. 115, tendo entregue seu Laudo Pericial Contábil, vem, mui respeitosamente, à presença de V.Exa. para expor e ao final requerer o que se segue:

a) autorizar a expedição de pagamento da ajuda de custo suportada pelo TJRJ, no valor de R$ 438,02, com o objetivo de remunerar o trabalho de elaboração do laudo pericial, tendo em vista que o trabalho foi executado, mesmo diante do fato de ser um processo de justiça de gratuita.

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

ALEX P. C. Meirelles
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO

FRMES CIV 202101281060 24/02/21 16:09:17126970 T3896

2173

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

133

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MESQUITA

Processo nº: 0086291-30.2013.8.19.0038.

Autor: REGINALDO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO.

Réu: BANCO ORIGINAL S.A.

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processo à fl. 115, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

5ºRMES CIV 202101281091 24/02/21 16:09:45R28505 13896

I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA

1. Na 1ª Vara Cível da Comarca de Mesquita, em 19/08/2013, o Autor, **REGINALDO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO**, requereu uma ação ordinária c/c repetição de indébito.
2. Em r. despacho saneador à fl. 115, em 20/09/2019, a MM. Dra. Romanzza Roberta Neme nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO

O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:

a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;

Anexos	*Assuntos*
1	Apuração Taxa Praticada – Contrato: 5267028.
2	Apuração Taxa Praticada – Contrato: 6087581.
3	Apuração Prestação Mensal – Taxa Pactuada – Contrato: 5267028.
4	Apuração Prestação Mensal – Taxa Pactuada – Contrato: 6087581.
5	Apuração Saldos - Contrato: 5267028.
6	Apuração Saldos - Contrato: 6087581.

135

III – Quesitos da parte Autora (fls. 117/118)

1. Queira o Expert relacionar e descrever detalhadamente todos os termos e condições da operação de crédito pactuada entre as partes, do tipo: data da contratação, valor, prazo, vencimento, taxas de juro contratuais, valor das parcelas e entre outros?

R: Seguem abaixo as informações solicitadas sobre os dois contratos pactuados entre as partes:

Contrato: 6087581		
Valor Principal	R$	3.705,29
Prestação	R$	122,13
Prazo	48	
Taxa Pactuada	2,005% a.m.	
Data Contratação	29/09/2010	

Contrato: 5267028		
Valor Principal	R$	19.853,61
Prestação	R$	694,49
Prazo	48	
Taxa Pactuada	2,28% a.m.	
Data Contratação	18/06/2008	

1.1. Pede-se o Sr. Perito informar quantas parcelas foram liquidadas na vigência contratual pelo Autor?

R: No contrato: 5267028, o Autor liquidou na vigência contratual as 38 primeiras parcelas.

No contrato: 6087581, o Autor liquidou na vigência contratual as 32 primeiras parcelas.

1.2. Poderia o Sr. Perito informar quantas parcelas foram liquidadas antecipadamente pelo Autor?

R: No contrato: 5267028, o Autor liquidou antecipadamente 10 parcelas.

No contrato: 6087581, o Autor liquidou antecipadamente 16 parcelas.

1.3. Queira o Expert informar o valor total pago pelo autor na data de liquidação antecipada?

R: No contrato: 5267028, o valor total pago pelo autor na data de liquidação antecipada foi de R$ 6.251,97.

No contrato: 6087581, o valor total pago pelo autor na data de liquidação antecipada foi de R$ 1.812,87.

136

2. O autor apresentou nos autos planilha de apuração de valor do saldo devido na data de liquidação, com o abatimento/desconto dos juros das parcelas pagas antecipadamente e apurou diferença cobrada a maior pelo Banco?

R: A resposta é pelo positivo, de acordo com as folhas 21/33.

3. Em relação à prestação de contas objeto da ação, queira o Sr. Perito nos esclarecer o seguinte:

3.1. Poderia o Sr. Perito informar se o Banco Réu apresentou Prestação de Contas em "Forma Mercantil", conforme determina o art. 917 do CPC, ou seja, se demonstrou, pormenorizadamente, lançamento por lançamento, expondo todos os componentes e elementos de débito e crédito, bem como o respectivo saldo, ocorrida através da operação em discussão?

R: A resposta é pelo negativo, não foi encontrada qualquer prestação de contas na situação descrita, de acordo com os documentos anexados aos autos.

3.2. Por gentileza, poderia o ilustre perito oficial informar se a PRESTAÇÃO DE CONTAS apresentada pelo Banco demonstra a operação firmada em sua totalidade, de acordo com a relação jurídica existente entre as partes, inclusive, foram apresentados os documentos justificativos, tais como: comprovantes dos recebimentos e planilha demonstrativa entregue ao Autor na data de liquidação?

R: A resposta é pelo negativo, não foi encontrada qualquer prestação de contas na situação descrita, de acordo com os documentos anexados aos autos.

3.3. Caso o Réu tenha apresentado alguma planilha, nela foi demonstrado a má-fé da parte Ré que cobrou valores para a quitação antecipada sem o devido abatimento da totalidade dos juros contratuais a vencer das parcelas pagas antecipadamente?

R: A resposta é pelo negativo, não foi encontrada qualquer prestação de contas na situação descrita, de acordo com os documentos anexados aos autos.

4. Gentileza o Sr. Perito elaborar as seguintes planilhas:

4.1. Elaborar planilha de apuração do saldo devedor total das parcelas liquidadas antecipadamente, abatendo/descontando todos os juros contratuais futuros, com base na taxa cobrada?

R: Os anexos 05 e 06 apuraram os valores devidos da liquidação antecipada.

4.2. Qual é o saldo devedor do Autor, na data da liquidação antecipada?

R: No contrato: 5267028, o o saldo devedor do autor na data de liquidação antecipada foi de R$ 6.160,16.

No contrato: 6087581, o o saldo devedor do autor na data de liquidação antecipada foi de R$ 1.642,17.

4.3. O Banco Réu cobrou valores à maior do Autor? Qual valor da cobrança a maior?

R: A resposta é pelo positivo.

O montante cobrado a maior no contrato: 5267028 em relação a diferença entre a taxa de juros praticada e taxa de juros pactuada foi de R$ 50,16 e em relação à cobrança de liquidação antecipada foi de R$ 643,90 (R$ 6.804,06 – R$ 6.160,16), conforme demonstra o anexo 05. O montante consolidado é de R$ 694,06.

O montante cobrado a maior no contrato: 6087581 em relação a diferença entre a taxa de juros praticada e taxa de juros pactuada foi de R$ 38,72 e em relação à cobrança de liquidação antecipada foi de R$ 170,70 (R$ 1.812,87 – R$ 1.642,17), conforme demonstra o anexo 06. O montante consolidado é de R$ 209,42.

4.4. Caso o Banco Réu tenha realizado cobrança a maior, queira o Sr. Perito atualizar monetariamente o valor cobrado a maior e aplicar juros de 1% ao mês, até a data de conclusão da perícia?

R: O **montante atualizado** cobrado a maior no contrato: 5267028 em relação a diferença entre a taxa de juros praticada e taxa de juros pactuada foi de R$ 208,00 e em relação à cobrança de liquidação antecipada o montante atualizado é de R$ 2.336,45, conforme demonstra o anexo 05. O montante consolidado é de R$ 2.544,45.

O **montante atualizado** cobrado a maior no contrato: 6087581 em relação a diferença entre a taxa de juros praticada e taxa de juros pactuada foi de R$ 143,65 e em relação à cobrança de liquidação antecipada o montante atualizado é de R$ 558,14, conforme demonstra o anexo 06. O montante consolidado é de R$ 701,79.

4.5. Queira o Sr. Perito informar qual seria o valor em DOBRO do valor cobrado a maior e calculado com base no quesito anterior, caso o Réu seja condenado a fazer o pagamento em dobro?

R: **O saldo credor atualizado apurado nos dois contratos é de R$ 3.246,24. O valor em dobro seria de R$ 6.492,48.**

5. Preste o Sr. Perito demais esclarecimentos que julgar necessários?

R: Todos os pontos relevantes para o esclarecimento da lide foram abordados nas respostas dos quesitos e na conclusão do laudo pericial.

6. Queira o Sr. Perito nos informar qual o valor efetivamente cobrado do Autor na data da liquidação antecipada do contrato?

R: No contrato: 5267028, o valor efetivamente cobrado do autor na data de liquidação antecipada foi de R$ 6.251,97.

No contrato: 6087581, o valor efetivamente cobrado do autor na data de liquidação antecipada foi de R$ 1.812,87.

7. Queira o Sr. Perito elaborar o cálculo trazendo à valor presente todas as parcelas vincendas na data da liquidação antecipada do contrato, fazendo-se os descontos dos juros futuros com base na mesma taxa de juros pactuada entre as partes?

R: Os anexos 05 e 06 apuraram os valores devidos da liquidação antecipada.

8. Com base nos quesitos acima, queira o Sr. Perito averiguar e nos confirmar se no momento em que o Autor liquidou antecipadamente o contrato, o Banco descontou todos os juros futuros, com base na mesma taxa pactuada, apurando o valor presente na data da liquidação antecipada de forma correta e cobrando efetivamente este valor do Autor para quitação do contrato? Se houve cobrança a MAIOR, gentileza nos informar qual o valor cobrado a maior atualizado monetariamente e acrescido de juros legais de 1% ao mês até a data da conclusão da perícia.

R: O Banco não descontou todos os juros futuros, com base na mesma taxa pactuada, apurando o valor presente na data da liquidação antecipada de forma correta. Os valores atualizados estão descritos na resposta do quesito 4.4.

Conclusão:

O laudo pericial **está conclusivo.**

Das condições pactuadas:

No contrato: 5267028, a taxa de juros praticada de 2,29% a.m. estava acima da taxa de juros pactuada de 2,28% a.m.

No contrato: 6087581, a taxa de juros praticada de 2,05% a.m. estava acima da taxa de juros pactuada de 2,005% a.m.

Da cobrança de encargos:

Não foi observada a cobrança de encargos de inadimplência nos contratos em estudo.

Do saldo devedor:

O **montante atualizado** cobrado a maior no contrato: 5267028 em relação a diferença entre a taxa de juros praticada e taxa de juros pactuada foi de R$ 208,00 e em relação à cobrança de liquidação antecipada o montante atualizado é de R$ 2.336,45, conforme demonstra o anexo 05. O montante consolidado é de R$ 2.544,45.

O **montante atualizado** cobrado a maior no contrato: 6087581 em relação a diferença entre a taxa de juros praticada e taxa de juros pactuada foi de R$ 143,65 e em relação à cobrança de liquidação antecipada o montante atualizado é de R$ 558,14, conforme demonstra o anexo 06. O montante consolidado é de R$ 701,79.

O saldo credor atualizado apurado nos dois contratos é de R$ 3.246,24.

Anexos:

O anexo 01 apurou a taxa de juros praticada no contrato: 5267028.

O anexo 02 apurou a taxa de juros praticada no contrato: 6087581.

O anexo 03 apurou a prestação mensal, de acordo com a taxa de juros pactuada no contrato: 5267028.

O anexo 04 apurou a prestação mensal, de acordo com a taxa de juros pactuada no contrato: 6087581.

O anexo 05 apurou os saldos no contrato: 5267028.

O anexo 06 apurou os saldos no contrato: 6087581.

IV – ENCERRAMENTO

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 08 páginas impressas, somente no anverso, todas

140

numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 2021.

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

Sistema de Amortização

Tribunal de Justiça: ANEXO -01

1 Vara - Fórum Mesquita

Processo: 0086291-30.2013.8.19.0038

Autor: REGINALDO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO

Réu: BANCO ORIGINAL S.A.

Contrato: 5267028

Data	18/06/2008	Taxa de juros a.a	31,22%
Principal (1)	R$ 19.236,88	Taxa de juros a.m.	2,29%
I.O.F (2)	R$ 616,73	Períodos	48
Total (Carência)	R$ 20.099,45	Prestação	R$ 694,49
		C.E.T (%a.m.)	2,51%

Parcela	Vencimento	Prestação	Juros (S.D.ant.*TX)	Amortização (PMT - Juros)	Saldo Devedor (S.D.ant. - Amort.)
0					R$ 20.099,45
1	05/08/2008	R$ 694,49	R$ 460,20	R$ 234,29	R$ 19.865,16
2	05/09/2008	R$ 694,49	R$ 454,84	R$ 239,65	R$ 19.625,51
3	05/10/2008	R$ 694,49	R$ 449,35	R$ 245,14	R$ 19.380,37
4	05/11/2008	R$ 694,49	R$ 443,74	R$ 250,75	R$ 19.129,62
5	05/12/2008	R$ 694,49	R$ 438,00	R$ 256,49	R$ 18.873,13
6	05/01/2009	R$ 694,49	R$ 432,12	R$ 262,37	R$ 18.610,76
7	05/02/2009	R$ 694,49	R$ 426,12	R$ 268,37	R$ 18.342,39
8	05/03/2009	R$ 694,49	R$ 419,97	R$ 274,52	R$ 18.067,87
9	05/04/2009	R$ 694,49	R$ 413,69	R$ 280,80	R$ 17.787,06
10	05/05/2009	R$ 694,49	R$ 407,26	R$ 287,23	R$ 17.499,83
11	05/06/2009	R$ 694,49	R$ 400,68	R$ 293,81	R$ 17.206,02
12	05/07/2009	R$ 694,49	R$ 393,95	R$ 300,54	R$ 16.905,49
13	05/08/2009	R$ 694,49	R$ 387,07	R$ 307,42	R$ 16.598,07
14	05/09/2009	R$ 694,49	R$ 380,03	R$ 314,46	R$ 16.283,61
15	05/10/2009	R$ 694,49	R$ 372,83	R$ 321,66	R$ 15.961,96
16	05/11/2009	R$ 694,49	R$ 365,47	R$ 329,02	R$ 15.632,94
17	05/12/2009	R$ 694,49	R$ 357,94	R$ 336,55	R$ 15.296,38
18	05/01/2010	R$ 694,49	R$ 350,23	R$ 344,26	R$ 14.952,12
19	05/02/2010	R$ 694,49	R$ 342,35	R$ 352,14	R$ 14.599,98
20	05/03/2010	R$ 694,49	R$ 334,28	R$ 360,21	R$ 14.239,77
21	05/04/2010	R$ 694,49	R$ 326,04	R$ 368,45	R$ 13.871,32
22	05/05/2010	R$ 694,49	R$ 317,60	R$ 376,89	R$ 13.494,43
23	05/06/2010	R$ 694,49	R$ 308,97	R$ 385,52	R$ 13.108,91
24	05/07/2010	R$ 694,49	R$ 300,15	R$ 394,34	R$ 12.714,57
25	05/08/2010	R$ 694,49	R$ 291,12	R$ 403,37	R$ 12.311,20
26	05/09/2010	R$ 694,49	R$ 281,88	R$ 412,61	R$ 11.898,59
27	05/10/2010	R$ 694,49	R$ 272,43	R$ 422,06	R$ 11.476,53
28	05/11/2010	R$ 694,49	R$ 262,77	R$ 431,72	R$ 11.044,81
29	05/12/2010	R$ 694,49	R$ 252,88	R$ 441,61	R$ 10.603,20
30	05/01/2011	R$ 694,49	R$ 242,77	R$ 451,72	R$ 10.151,49
31	05/02/2011	R$ 694,49	R$ 232,43	R$ 462,06	R$ 9.689,43
32	05/03/2011	R$ 694,49	R$ 221,85	R$ 472,64	R$ 9.216,79
33	05/04/2011	R$ 694,49	R$ 211,03	R$ 483,46	R$ 8.733,33
34	05/05/2011	R$ 694,49	R$ 199,96	R$ 494,53	R$ 8.238,80
35	05/06/2011	R$ 694,49	R$ 188,64	R$ 505,85	R$ 7.732,95
36	05/07/2011	R$ 694,49	R$ 177,06	R$ 517,43	R$ 7.215,51
37	05/08/2011	R$ 694,49	R$ 165,21	R$ 529,28	R$ 6.686,23
38	05/09/2011	R$ 694,49	R$ 153,09	R$ 541,40	R$ 6.144,83
39	05/10/2011	R$ 694,49	R$ 140,69	R$ 553,80	R$ 5.591,03
40	05/11/2011	R$ 694,49	R$ 128,01	R$ 566,48	R$ 5.024,56
41	05/12/2011	R$ 694,49	R$ 115,04	R$ 579,45	R$ 4.445,11
42	05/01/2012	R$ 694,49	R$ 101,78	R$ 592,71	R$ 3.852,40
43	05/02/2012	R$ 694,49	R$ 88,21	R$ 606,28	R$ 3.246,11
44	05/03/2012	R$ 694,49	R$ 74,32	R$ 620,17	R$ 2.625,95
45	05/04/2012	R$ 694,49	R$ 60,12	R$ 634,37	R$ 1.991,58
46	05/05/2012	R$ 694,49	R$ 45,60	R$ 648,89	R$ 1.342,69
47	05/06/2012	R$ 694,49	R$ 30,74	R$ 663,75	R$ 678,94
48	05/07/2012	R$ 694,49	R$ 15,55	R$ 678,94	R$ 0,00
		R$ 33.335,52	R$ 13.236,07	R$ 20.099,45	

Sistema de Amortização

Tribunal de Justiça: ANEXO -02

1 Vara - Fórum Mesquita

Processo: 0086291-30.2013.8.19.0038

Autor: REGINALDO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO

Réu: BANCO ORIGINAL S.A.

Contrato: 6087581

Data	29/09/2010	Taxa de Juros a.a	27,57%
Principal (1)	R$ 3.640,99	Taxa de Juros a.m.	2,05%
I.O.F (2)	R$ 64,30	Períodos	48
Total (Carência)	R$ 3.705,29	Prestação	R$ 122,13
		C.E.T (%a.m.)	2,14%

Parcela	Vencimento	Prestação	Juros (S.D.ant.*TX)	Amortização (PMT - Juros)	Saldo Devedor (S.D.ant. - Amort.)
0					R$ 3.705,29
1	05/11/2010	R$ 122,13	R$ 76,11	R$ 46,02	R$ 3.659,27
2	05/12/2010	R$ 122,13	R$ 75,16	R$ 46,97	R$ 3.612,30
3	05/01/2011	R$ 122,13	R$ 74,20	R$ 47,93	R$ 3.564,36
4	05/02/2011	R$ 122,13	R$ 73,21	R$ 48,92	R$ 3.515,44
5	05/03/2011	R$ 122,13	R$ 72,21	R$ 49,92	R$ 3.465,52
6	05/04/2011	R$ 122,13	R$ 71,18	R$ 50,95	R$ 3.414,57
7	05/05/2011	R$ 122,13	R$ 70,13	R$ 52,00	R$ 3.362,58
8	05/06/2011	R$ 122,13	R$ 69,07	R$ 53,06	R$ 3.309,51
9	05/07/2011	R$ 122,13	R$ 67,98	R$ 54,15	R$ 3.255,36
10	05/08/2011	R$ 122,13	R$ 66,86	R$ 55,27	R$ 3.200,09
11	05/09/2011	R$ 122,13	R$ 65,73	R$ 56,40	R$ 3.143,69
12	05/10/2011	R$ 122,13	R$ 64,57	R$ 57,56	R$ 3.086,13
13	05/11/2011	R$ 122,13	R$ 63,39	R$ 58,74	R$ 3.027,39
14	05/12/2011	R$ 122,13	R$ 62,18	R$ 59,95	R$ 2.967,45
15	05/01/2012	R$ 122,13	R$ 60,95	R$ 61,18	R$ 2.906,27
16	05/02/2012	R$ 122,13	R$ 59,69	R$ 62,44	R$ 2.843,83
17	05/03/2012	R$ 122,13	R$ 58,41	R$ 63,72	R$ 2.780,11
18	05/04/2012	R$ 122,13	R$ 57,10	R$ 65,03	R$ 2.715,08
19	05/05/2012	R$ 122,13	R$ 55,77	R$ 66,36	R$ 2.648,72
20	05/06/2012	R$ 122,13	R$ 54,40	R$ 67,73	R$ 2.581,00
21	05/07/2012	R$ 122,13	R$ 53,01	R$ 69,12	R$ 2.511,88
22	05/08/2012	R$ 122,13	R$ 51,59	R$ 70,54	R$ 2.441,34
23	05/09/2012	R$ 122,13	R$ 50,14	R$ 71,99	R$ 2.369,36
24	05/10/2012	R$ 122,13	R$ 48,67	R$ 73,46	R$ 2.295,89
25	05/11/2012	R$ 122,13	R$ 47,16	R$ 74,97	R$ 2.220,92
26	05/12/2012	R$ 122,13	R$ 45,62	R$ 76,51	R$ 2.144,41
27	05/01/2013	R$ 122,13	R$ 44,05	R$ 78,08	R$ 2.066,32
28	05/02/2013	R$ 122,13	R$ 42,44	R$ 79,69	R$ 1.986,64
29	05/03/2013	R$ 122,13	R$ 40,81	R$ 81,32	R$ 1.905,31
30	05/04/2013	R$ 122,13	R$ 39,13	R$ 83,00	R$ 1.822,32
31	05/05/2013	R$ 122,13	R$ 37,43	R$ 84,70	R$ 1.737,62
32	05/06/2013	R$ 122,13	R$ 35,69	R$ 86,44	R$ 1.651,18
33	05/07/2013	R$ 122,13	R$ 33,91	R$ 88,22	R$ 1.562,96
34	05/08/2013	R$ 122,13	R$ 32,10	R$ 90,03	R$ 1.472,93
35	05/09/2013	R$ 122,13	R$ 30,25	R$ 91,88	R$ 1.381,06
36	05/10/2013	R$ 122,13	R$ 28,37	R$ 93,76	R$ 1.287,29
37	05/11/2013	R$ 122,13	R$ 26,44	R$ 95,69	R$ 1.191,61
38	05/12/2013	R$ 122,13	R$ 24,48	R$ 97,65	R$ 1.093,95
39	05/01/2014	R$ 122,13	R$ 22,47	R$ 99,66	R$ 994,29
40	05/02/2014	R$ 122,13	R$ 20,42	R$ 101,71	R$ 892,58
41	05/03/2014	R$ 122,13	R$ 18,33	R$ 103,80	R$ 788,79
42	05/04/2014	R$ 122,13	R$ 16,20	R$ 105,93	R$ 682,86
43	05/05/2014	R$ 122,13	R$ 14,03	R$ 108,10	R$ 574,75
44	05/06/2014	R$ 122,13	R$ 11,81	R$ 110,32	R$ 464,43
45	05/07/2014	R$ 122,13	R$ 9,54	R$ 112,59	R$ 351,84
46	05/08/2014	R$ 122,13	R$ 7,23	R$ 114,90	R$ 236,94
47	05/09/2014	R$ 122,13	R$ 4,87	R$ 117,26	R$ 119,67
48	05/10/2014	R$ 122,13	R$ 2,46	R$ 119,67	R$ 0,00
		R$ 5.862,24	R$ 2.156,95	R$ 3.705,29	

Sistema de Amortização - Taxa Pactuada

Tribunal de Justiça:	ANEXO -03	Data		18/06/2008	Taxa de juros a.a	31,07%
1 Vara - Fórum Mesquita		Principal (1)	R$	19.236,88	Taxa de juros a.m.	2,28%
Processo:	0086291-30.2013.8.19.0038	I.O.F (2)	R$	616,73	Períodos	48
Autor:	REGINALDO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO	Total (Carência)	R$	20.099,45	Prestação	R$ 693,17
Réu:	BANCO ORIGINAL S.A.				C.E.T (%a.m.)	2,50%
Contrato:	5267028					

Parcela	Vencimento	Prestação	Juros (S.D.ant.*TX)	Amortização (PMT - Juros)	Saldo Devedor (S.D.ant. - Amort.)
0					R$ 20.099,45
1	05/08/2008	R$ 693,17	R$ 458,27	R$ 234,90	R$ 19.864,55
2	05/09/2008	R$ 693,17	R$ 452,91	R$ 240,26	R$ 19.624,30
3	05/10/2008	R$ 693,17	R$ 447,44	R$ 245,73	R$ 19.378,56
4	05/11/2008	R$ 693,17	R$ 441,83	R$ 251,34	R$ 19.127,23
5	05/12/2008	R$ 693,17	R$ 436,10	R$ 257,07	R$ 18.870,16
6	05/01/2009	R$ 693,17	R$ 430,24	R$ 262,93	R$ 18.607,23
7	05/02/2009	R$ 693,17	R$ 424,25	R$ 268,92	R$ 18.338,31
8	05/03/2009	R$ 693,17	R$ 418,12	R$ 275,05	R$ 18.063,26
9	05/04/2009	R$ 693,17	R$ 411,84	R$ 281,33	R$ 17.781,93
10	05/05/2009	R$ 693,17	R$ 405,43	R$ 287,74	R$ 17.494,19
11	05/06/2009	R$ 693,17	R$ 398,87	R$ 294,30	R$ 17.199,89
12	05/07/2009	R$ 693,17	R$ 392,16	R$ 301,01	R$ 16.898,88
13	05/08/2009	R$ 693,17	R$ 385,30	R$ 307,87	R$ 16.591,01
14	05/09/2009	R$ 693,17	R$ 378,28	R$ 314,89	R$ 16.276,12
15	05/10/2009	R$ 693,17	R$ 371,10	R$ 322,07	R$ 15.954,04
16	05/11/2009	R$ 693,17	R$ 363,75	R$ 329,42	R$ 15.624,63
17	05/12/2009	R$ 693,17	R$ 356,24	R$ 336,93	R$ 15.287,70
18	05/01/2010	R$ 693,17	R$ 348,56	R$ 344,61	R$ 14.943,09
19	05/02/2010	R$ 693,17	R$ 340,70	R$ 352,47	R$ 14.590,63
20	05/03/2010	R$ 693,17	R$ 332,67	R$ 360,50	R$ 14.230,13
21	05/04/2010	R$ 693,17	R$ 324,45	R$ 368,72	R$ 13.861,41
22	05/05/2010	R$ 693,17	R$ 316,04	R$ 377,13	R$ 13.484,28
23	05/06/2010	R$ 693,17	R$ 307,44	R$ 385,73	R$ 13.098,55
24	05/07/2010	R$ 693,17	R$ 298,65	R$ 394,52	R$ 12.704,03
25	05/08/2010	R$ 693,17	R$ 289,65	R$ 403,52	R$ 12.300,51
26	05/09/2010	R$ 693,17	R$ 280,45	R$ 412,72	R$ 11.887,80
27	05/10/2010	R$ 693,17	R$ 271,04	R$ 422,13	R$ 11.465,67
28	05/11/2010	R$ 693,17	R$ 261,42	R$ 431,75	R$ 11.033,92
29	05/12/2010	R$ 693,17	R$ 251,58	R$ 441,59	R$ 10.592,33
30	05/01/2011	R$ 693,17	R$ 241,51	R$ 451,66	R$ 10.140,66
31	05/02/2011	R$ 693,17	R$ 231,21	R$ 461,96	R$ 9.678,70
32	05/03/2011	R$ 693,17	R$ 220,68	R$ 472,49	R$ 9.206,21
33	05/04/2011	R$ 693,17	R$ 209,90	R$ 483,27	R$ 8.722,94
34	05/05/2011	R$ 693,17	R$ 198,88	R$ 494,29	R$ 8.228,65
35	05/06/2011	R$ 693,17	R$ 187,61	R$ 505,56	R$ 7.723,10
36	05/07/2011	R$ 693,17	R$ 176,09	R$ 517,08	R$ 7.206,02
37	05/08/2011	R$ 693,17	R$ 164,30	R$ 528,87	R$ 6.677,14
38	05/09/2011	R$ 693,17	R$ 152,24	R$ 540,93	R$ 6.136,21
39	05/10/2011	R$ 693,17	R$ 139,91	R$ 553,26	R$ 5.582,95
40	05/11/2011	R$ 693,17	R$ 127,29	R$ 565,88	R$ 5.017,07
41	05/12/2011	R$ 693,17	R$ 114,39	R$ 578,78	R$ 4.438,29
42	05/01/2012	R$ 693,17	R$ 101,19	R$ 591,98	R$ 3.846,32
43	05/02/2012	R$ 693,17	R$ 87,70	R$ 605,47	R$ 3.240,84
44	05/03/2012	R$ 693,17	R$ 73,89	R$ 619,28	R$ 2.621,57
45	05/04/2012	R$ 693,17	R$ 59,77	R$ 633,40	R$ 1.988,17
46	05/05/2012	R$ 693,17	R$ 45,33	R$ 647,84	R$ 1.340,33
47	05/06/2012	R$ 693,17	R$ 30,56	R$ 662,61	R$ 677,72
48	05/07/2012	R$ 693,17	R$ 15,45	R$ 677,72	R$ 0,00
		R$ 33.272,16	R$ 13.172,71	R$ 20.099,45	

Sistema de Amortização - Taxa Pactuada

Tribunal de Justiça: ANEXO -04 -

1 Vara - Fórum Mesquita

Processo: 0086291-30.2013.8.19.0038

Autor: REGINALDO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO

Réu: BANCO ORIGINAL S.A.

Contrato: 6087581

Data	29/09/2010	Taxa de juros a.a	26,90%
Principal (1)	R$ 3.640,99	Taxa de juros a.m.	2,005%
I.O.F (2)	R$ 64,30	Períodos	48
Total (Carência)	R$ 3.705,29	Prestação	R$ 120,92
		C.E.T (%a.m.)	2,09%

Parcela	Vencimento	Prestação	Juros (S.D.ant.*TX)	Amortização (PMT - Juros)	Saldo Devedor (S.D.ant. - Amort.)
0					R$ 3.705,29
1	05/11/2010	R$ 120,92	R$ 74,29	R$ 46,63	R$ 3.658,66
2	05/12/2010	R$ 120,92	R$ 73,35	R$ 47,57	R$ 3.611,09
3	05/01/2011	R$ 120,92	R$ 72,40	R$ 48,52	R$ 3.562,57
4	05/02/2011	R$ 120,92	R$ 71,43	R$ 49,49	R$ 3.513,08
5	05/03/2011	R$ 120,92	R$ 70,43	R$ 50,49	R$ 3.462,59
6	05/04/2011	R$ 120,92	R$ 69,42	R$ 51,50	R$ 3.411,09
7	05/05/2011	R$ 120,92	R$ 68,39	R$ 52,53	R$ 3.358,56
8	05/06/2011	R$ 120,92	R$ 67,34	R$ 53,58	R$ 3.304,98
9	05/07/2011	R$ 120,92	R$ 66,26	R$ 54,66	R$ 3.250,32
10	05/08/2011	R$ 120,92	R$ 65,17	R$ 55,75	R$ 3.194,57
11	05/09/2011	R$ 120,92	R$ 64,05	R$ 56,87	R$ 3.137,69
12	05/10/2011	R$ 120,92	R$ 62,91	R$ 58,01	R$ 3.079,68
13	05/11/2011	R$ 120,92	R$ 61,74	R$ 59,18	R$ 3.020,51
14	05/12/2011	R$ 120,92	R$ 60,56	R$ 60,36	R$ 2.960,14
15	05/01/2012	R$ 120,92	R$ 59,35	R$ 61,57	R$ 2.898,57
16	05/02/2012	R$ 120,92	R$ 58,11	R$ 62,81	R$ 2.835,77
17	05/03/2012	R$ 120,92	R$ 56,85	R$ 64,07	R$ 2.771,70
18	05/04/2012	R$ 120,92	R$ 55,57	R$ 65,35	R$ 2.706,35
19	05/05/2012	R$ 120,92	R$ 54,26	R$ 66,66	R$ 2.639,69
20	05/06/2012	R$ 120,92	R$ 52,92	R$ 68,00	R$ 2.571,70
21	05/07/2012	R$ 120,92	R$ 51,56	R$ 69,36	R$ 2.502,34
22	05/08/2012	R$ 120,92	R$ 50,17	R$ 70,75	R$ 2.431,58
23	05/09/2012	R$ 120,92	R$ 48,75	R$ 72,17	R$ 2.359,42
24	05/10/2012	R$ 120,92	R$ 47,30	R$ 73,62	R$ 2.285,80
25	05/11/2012	R$ 120,92	R$ 45,83	R$ 75,09	R$ 2.210,71
26	05/12/2012	R$ 120,92	R$ 44,32	R$ 76,60	R$ 2.134,11
27	05/01/2013	R$ 120,92	R$ 42,79	R$ 78,13	R$ 2.055,98
28	05/02/2013	R$ 120,92	R$ 41,22	R$ 79,70	R$ 1.976,28
29	05/03/2013	R$ 120,92	R$ 39,62	R$ 81,30	R$ 1.894,98
30	05/04/2013	R$ 120,92	R$ 37,99	R$ 82,93	R$ 1.812,05
31	05/05/2013	R$ 120,92	R$ 36,33	R$ 84,59	R$ 1.727,46
32	05/06/2013	R$ 120,92	R$ 34,63	R$ 86,29	R$ 1.641,18
33	05/07/2013	R$ 120,92	R$ 32,90	R$ 88,02	R$ 1.553,16
34	05/08/2013	R$ 120,92	R$ 31,14	R$ 89,78	R$ 1.463,38
35	05/09/2013	R$ 120,92	R$ 29,34	R$ 91,58	R$ 1.371,80
36	05/10/2013	R$ 120,92	R$ 27,50	R$ 93,42	R$ 1.278,38
37	05/11/2013	R$ 120,92	R$ 25,63	R$ 95,29	R$ 1.183,10
38	05/12/2013	R$ 120,92	R$ 23,72	R$ 97,20	R$ 1.085,90
39	05/01/2014	R$ 120,92	R$ 21,77	R$ 99,15	R$ 986,75
40	05/02/2014	R$ 120,92	R$ 19,78	R$ 101,14	R$ 885,61
41	05/03/2014	R$ 120,92	R$ 17,76	R$ 103,16	R$ 782,45
42	05/04/2014	R$ 120,92	R$ 15,69	R$ 105,23	R$ 677,21
43	05/05/2014	R$ 120,92	R$ 13,58	R$ 107,34	R$ 569,87
44	05/06/2014	R$ 120,92	R$ 11,43	R$ 109,49	R$ 460,38
45	05/07/2014	R$ 120,92	R$ 9,23	R$ 111,69	R$ 348,69
46	05/08/2014	R$ 120,92	R$ 6,99	R$ 113,93	R$ 234,76
47	05/09/2014	R$ 120,92	R$ 4,71	R$ 116,21	R$ 118,54
48	05/10/2014	R$ 120,92	R$ 2,38	R$ 118,54	R$ 0,00
		R$ 5.804,16	R$ 2.098,87	R$ 3.705,29	

Apuração Saldo Devedor

Tribunal de Justiça: ANEXO -05

Processo: 0086291-30.2013.8.19.0038

Autor: REGINALDO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO

Réu: BANCO ORIGINAL S.A.

Contrato: 5267028

Parcela	Vencimento	Prestação	Valores Pagos	Diferença Apurada	Índice de Correção (TJ-RJ)	Diferença Atualizada	Juros Mora (1% a.m.)	Saldo Atualizado
1	05/08/2008	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	2,02941176	R$ 2,68	R$ 3,26	R$ 5,94
2	05/09/2008	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	2,02941176	R$ 2,68	R$ 3,25	R$ 5,93
3	05/10/2008	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	2,02941176	R$ 2,68	R$ 3,23	R$ 5,91
4	05/11/2008	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	2,02941176	R$ 2,68	R$ 3,22	R$ 5,90
5	05/12/2008	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	2,02941176	R$ 2,68	R$ 3,21	R$ 5,89
6	05/01/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,19	R$ 5,72
7	05/02/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,18	R$ 5,71
8	05/03/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,17	R$ 5,69
9	05/04/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,15	R$ 5,68
10	05/05/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,14	R$ 5,67
11	05/06/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,13	R$ 5,65
12	05/07/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,12	R$ 5,64
13	05/08/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,10	R$ 5,63
14	05/09/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,09	R$ 5,61
15	05/10/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,08	R$ 5,60
16	05/11/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,06	R$ 5,59
17	05/12/2009	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,91270906	R$ 2,52	R$ 3,05	R$ 5,57
18	05/01/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 3,04	R$ 5,46
19	05/02/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 3,02	R$ 5,45
20	05/03/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 3,01	R$ 5,43
21	05/04/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 3,00	R$ 5,42
22	05/05/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 2,98	R$ 5,41
23	05/06/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 2,97	R$ 5,39
24	05/07/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 2,96	R$ 5,38
25	05/08/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 2,94	R$ 5,37
26	05/09/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 2,93	R$ 5,35
27	05/10/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 2,92	R$ 5,34
28	05/11/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 2,90	R$ 5,33
29	05/12/2010	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,83585195	R$ 2,42	R$ 2,89	R$ 5,31
30	05/01/2011	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,73534095	R$ 2,29	R$ 2,88	R$ 5,17
31	05/02/2011	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,73534095	R$ 2,29	R$ 2,86	R$ 5,16
32	05/03/2011	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,73534095	R$ 2,29	R$ 2,85	R$ 5,14
33	05/04/2011	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,73534095	R$ 2,29	R$ 2,84	R$ 5,13
34	05/05/2011	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,73534095	R$ 2,29	R$ 2,82	R$ 5,12
35	05/06/2011	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,73534095	R$ 2,29	R$ 2,81	R$ 5,10
36	05/07/2011	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,73534095	R$ 2,29	R$ 2,80	R$ 5,09
37	05/08/2011	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,73534095	R$ 2,29	R$ 2,79	R$ 5,08
38	05/09/2011	R$ 693,17	R$ 694,49	R$ 1,32	1,73534095	R$ 2,29	R$ 2,77	R$ 5,06
Total		R$ 26.340,46	R$ 26.390,62	R$ 50,16	1,73534095	R$ 93,39	R$ 114,62	R$ 208,00

Parcela	Vencimento	Prestação	Valores Presente a ser Pago (26/08/2011)	Valor Pago Antecipadamente	Diferença Apurada	Índice de Correção (TJ-RJ)	Juros Mora (1% a.m.)	Saldo Atualizado
39	05/10/2011	R$ 693,17	R$ 681,29					
40	05/11/2011	R$ 693,17	R$ 666,11					
41	05/12/2011	R$ 693,17	R$ 650,77					
42	05/01/2012	R$ 693,17	R$ 636,26					
43	05/02/2012	R$ 693,17	R$ 621,61	R$ 6.804,06	R$ 643,90	1,62856013	R$ 1.287,81	R$ 2.336,45
44	05/03/2012	R$ 693,17	R$ 607,30					
45	05/04/2012	R$ 693,17	R$ 594,21					
46	05/05/2012	R$ 693,17	R$ 580,52					
47	05/06/2012	R$ 693,17	R$ 567,58					
48	05/07/2012	R$ 693,17	R$ 554,51					
Total		R$ 6.931,70	R$ 6.160,16	R$ 6.804,06	R$ 643,90			R$ 2.336,45

Apuração Saldo Devedor

Tribunal de Justiça: ANEXO -06

Processo: 0086291-30.2013.8.19.0038

Autor: REGINALDO DOS SANTOS ASSUMPÇÃO

Réu: BANCO ORIGINAL S.A.

Contrato: 6087581

Parcela	Vencimento	Prestação	Valores Pagos	Diferença Apurada	Índice de Correção (TJ-RJ)	Diferença Atualizada	Juros Mora (1% a.m.)	Saldo Atualizado
1	05/11/2010	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,83585195	R$ 2,22	R$ 2,66	R$ 4,88
2	05/12/2010	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,83585195	R$ 2,22	R$ 2,65	R$ 4,87
3	05/01/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,64	R$ 4,74
4	05/02/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,63	R$ 4,73
5	05/03/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,61	R$ 4,71
6	05/04/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,60	R$ 4,70
7	05/05/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,59	R$ 4,69
8	05/06/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,58	R$ 4,68
9	05/07/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,57	R$ 4,66
10	05/08/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,55	R$ 4,65
11	05/09/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,54	R$ 4,64
12	05/10/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,53	R$ 4,63
13	05/11/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,52	R$ 4,62
14	05/12/2011	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,73534095	R$ 2,10	R$ 2,50	R$ 4,60
15	05/01/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,49	R$ 4,46
16	05/02/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,48	R$ 4,45
17	05/03/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,47	R$ 4,44
18	05/04/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,46	R$ 4,43
19	05/05/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,44	R$ 4,41
20	05/06/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,43	R$ 4,40
21	05/07/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,42	R$ 4,39
22	05/08/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,41	R$ 4,38
23	05/09/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,40	R$ 4,37
24	05/10/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,38	R$ 4,35
25	05/11/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,37	R$ 4,34
26	05/12/2012	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,62856013	R$ 1,97	R$ 2,36	R$ 4,33
27	05/01/2013	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,53964099	R$ 1,86	R$ 2,35	R$ 4,21
28	05/02/2013	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,53964099	R$ 1,86	R$ 2,34	R$ 4,20
29	05/03/2013	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,53964099	R$ 1,86	R$ 2,32	R$ 4,19
30	05/04/2013	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,53964099	R$ 1,86	R$ 2,31	R$ 4,17
31	05/05/2013	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,53964099	R$ 1,86	R$ 2,30	R$ 4,16
32	05/06/2013	R$ 120,92	R$ 122,13	R$ 1,21	1,53964099	R$ 1,86	R$ 2,29	R$ 4,15
Total		R$ 3.869,44	R$ 3.908,16	R$ 38,72		R$ 64,46	R$ 79,18	R$ 143,65

Parcela	Vencimento	Prestação	Valores Presente a ser Pago (03/06/2013)	Valor Pago Antecipadamente	Diferença Apurada	Índice de Correção (TJ-RJ)	Juros Mora (1% a.m.)	Saldo Atualizado
33	05/07/2013	R$ 120,92	R$ 118,86					
34	05/08/2013	R$ 120,92	R$ 116,52					
35	05/09/2013	R$ 120,92	R$ 114,16					
36	05/10/2013	R$ 120,92	R$ 111,84					
37	05/11/2013	R$ 120,92	R$ 109,64					
38	05/12/2013	R$ 120,92	R$ 107,41					
39	05/01/2014	R$ 120,92	R$ 105,30					
40	05/02/2014	R$ 120,92	R$ 103,16	R$ 1.812,87	R$ 170,70	1,53964099	R$ 295,32	R$ 558,14
41	05/03/2014	R$ 120,92	R$ 101,20					
42	05/04/2014	R$ 120,92	R$ 99,21					
43	05/05/2014	R$ 120,92	R$ 97,20					
44	05/06/2014	R$ 120,92	R$ 95,29					
45	05/07/2014	R$ 120,92	R$ 93,35					
46	05/08/2014	R$ 120,92	R$ 91,52					
47	05/09/2014	R$ 120,92	R$ 89,66					
48	05/10/2014	R$ 120,92	R$ 87,84					
Total		**R$ 1.934,72**	**R$ 1.642,17**	**R$ 1.812,87**	**R$ 170,70**		**R$ 295,32**	**R$ 558,14**

Meirelles
PERITO CONTÁBIL FINANCEIRO